



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021-2024



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JAIME TALIELTI BORSATTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JANGO BORGES

2. JUSTIFICATIVA: Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo o custeio das despesas para a realização do Rodeio Crioulo Estadual de Arvorezinha e I Etapa do FEART, o que contribui de forma significativa pela preservação da cultura gaúcha no Município;

Considerando que o CTG Jango Borges foi a primeira entidade tradicionalista do município, sendo fundada em 1971, e desde então vem desempenhando um importante papel da manutenção da cultura, provendo interação entre a população em geral em atividades culturais, sociais e recreativas.

Também, há de se considerar, que o evento traz grande visibilidade para o município, uma vez que reúne pessoas de toda a região, o que além de promover a cultura tradicionalista, promove o turismo e o comércio local.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, **INEXIGÍVEL** o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

3. OBJETO PROPOSTO: Custeio das despesas para a realização do Rodeio Crioulo Estadual de Arvorezinha e I Etapa do FEART.

4. VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em 01 (uma) parcela única.



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhars.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



5. FONTE DOS RECURSOS:

1605. TURISMO E CULTURA

3339202171.177 – Auxílio e Subvenções Sociais

413 - 3.3.50.41.00 – Contribuições

6. PERÍODO: O termo de fomento terá duração até 24 de março de 2022.

7. TIPO DE PARCERIA: O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 01/2022.

Arvorezinha, 24 de fevereiro de 2022.



JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito

Registro de publicação de Ato público
Publicado Em 24 / 02 / 2022
Local Quadro mural
Entregado _____
Retirado Em _____



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhas.com.br
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhas.com.br